

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 175  
20/09/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 80 (OITENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>			<b>3</b>
DTS ESE 26 2021	DTS ESR 25 2021	DTS TCC 03 2021	
DTS ESR 21 2021	DTS ISNF 28 2021	DTS TCC 04 2021	
DTS ESR 22 2021	DTS MOC 23 2021	DTS TEQ 09 2021	
DTS ESR 23 2021	DTS PRJ VR 03 2021	DTS TGA 11 2021	
DTS ESR 24 2021	DTS SGA 09 2021	DTS TGA 12 2021	

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>	<b>20</b>
EDITAL SAEP 03 2021 (DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS)	

## **SEÇÃO III**

<b>RESOLUÇÕES</b>	<b>46</b>
RESOLUÇÃO CMB 01 2021	

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>	<b>53</b>
DTS PROAD 74 2021	

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>55</b>		
RDD PROGEPE 48 2021	RDD DAP GEPE 311 2021	RDD DAP GEPE 313 2021	
RDD DAP GEPE 310 2021	RDD DAP GEPE 312 2021	RDD DAP GEPE 314 2021	

<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>	<b>61</b>		
PORTARIA PPE 1.467 2021	PORTARIA PPE 1.499 2021	PORTARIA PPE 1.506 2021	
PORTARIA PPE 1.469 2021	PORTARIA PPE 1.500 2021	PORTARIA PPE 1.507 2021	
PORTARIA PPE 1.470 2021	PORTARIA PPE 1.503 2021	PORTARIA PPE 1.508 2021	
PORTARIA PPE 1.471 2021	PORTARIA PPE 1.504 2021	PORTARIA PPE 1.509 2021	
PORTARIA PPE 1.472 2021	PORTARIA PPE 1.505 2021	PORTARIA PPE 1.510 2021	
PORTARIA PPE 1.498 2021			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 26/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Designa a Comissão especial de indicação direta ao doutorado da estudante Débora da Silva Vicente.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Designar os docentes **MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO** ó SIAPE 2122246, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** ó SIAPE 493594, e **LUCÍLIA AUGUSTA LINO** (membro externo ó UERJ), para compor a Comissão especial de indicação direta ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF da estudante Débora da Silva Vicente, M014.119.014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2021 6 ESR, 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Torna sem efeito as DTS-ESR n.º 14/2021 e designa os novos agentes patrimoniais do ESR e a Comissão Permanente de Patrimônio do ESR.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Tornar sem efeito** a DTS-ESR n.º 14/2021, que designou o servidor **VINÍCIUS FARIA DE SOUZA** para Agente Patrimonial do ESR;
2. **Designar ANADELSON MARTINS VIRTUOSO**, Técnico de laboratório, matrícula SIAPE n.º 1760085; **LUCIANO DA SILVA BARRETO**, Analista de tecnologia da informação, matrícula SIAPE n.º 1855971; **MARCO AURELIO SOUZA CARNEIRO**, Auxiliar em administração, matrícula SIAPE n.º 1082867; **MARIA DE FATIMA ABREU GOMES MONTEIRO**, Técnica em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1945877; **PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO FERREIRA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n.º 1974835; **RAFAEL VELASCO PESSANHA**, Assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 1755680 e **VINÍCIUS FARIA DE SOUZA**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1461041, para **AGENTES PATRIMONIAIS DO ESR**, cabendo aos mesmos normatizar e controlar a guarda, o uso, a movimentação e a compra dos bens patrimoniáveis na unidade, atuando em conformidade com as instruções da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF;
3. **Designar** os servidores elencados no tópico acima, sob a presidência de **VINÍCIUS FARIA DE SOUZA**, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO ESR**, que será responsável pela realização do inventário, bem como por recomendar à direção do ESR os procedimentos e as normas suplementares para a gestão dos bens na unidade;
4. As presentes designações não correspondem à função gratificada;
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2021 6 ESR, 14 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Designar comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as deliberações da reunião de Colegiado de Unidade do ESR, ocorrida no dia 02 de junho de 2021.

RESOLVE:

- Designar, sob a presidência do professor **RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO** matrícula SIAPE nº 2141826, os membros abaixo relacionados para compor a comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do ESR:

	TITULAR	SUPLENTE
SSC	Isabel Cristina Chaves <b>Lopes</b> <b>SIAPE nº 311605</b>	Marilene Parente Gonçalves <b>SIAPE nº 3207671</b>
SFC	Ronney Muniz Rosa <b>SIAPE nº 310632</b>	Eloíza Dias Neves <b>SIAPE nº 1450891</b>
GRC	Cláudio Henrique Reis <b>SIAPE nº 3220994</b>	Regina Célia Frigério <b>SIAPE nº 1337651</b>
CEC	Vanuza da Silva Pereira <b>SIAPE nº 1342425</b>	Vladimir Faria dos Santos <b>SIAPE nº 1808976</b>
COC	Carlos Abraão Moura Valpassos <b>SIAPE nº 1197174</b>	Cláudio Araújo de Souza e Silva <b>SIAPE nº 1053568</b>
CHT	Júlio Cesar Mendonça Gralha <b>SIAPE nº 1806813</b>	Roberto Moll Neto <b>SIAPE nº 1886830</b>
CPS	Crisóstomo Lima do Nascimento <b>SIAPE nº 2461529</b>	Ana Lúcia Novais Carvalho <b>SIAPE nº 2003633</b>
PPGDAP e PPG	Maria do Socorro Bezerra de Lima <b>SIAPE nº 1166774</b>	Edimilson Antônio Mota <b>SIAPE nº 1572344</b>
Discentes	Yuri Costa Moraes da Silva <b>Matrícula: M101.219.010.</b>	Maria Júlia Eccard Lessa Pereira <b>Matrícula UFF: 116036051</b>
Técnicos	Vinícius Faria de Souza <b>SIAPE nº 1461041</b>	Micheli Marques Borowsky <b>SIAPE nº 1906719</b>
UNITI/SPA GALPÃO CULTURAL	Sylvio Rogério Ribeiro da Costa <b>SIAPE nº 308374</b> Letícia Ferrari de Castro <b>SIAPE nº 3141081</b> Marcus Vinícius da Silva Sales <b>SIAPE nº 1392130</b>	

2. Os representantes da UNITI, SPA e Galpão Cultural configuram-se como um titular e dois suplentes que deverão participar da comissão do PDU em regime de revezamento, de acordo com a pauta apresentada.
3. A comissão deverá ter como prioridade o planejamento da distribuição dos espaços dos Campus da Av. XV de Novembro e da rua José do Patrocínio.
4. A comissão terá o prazo de 180 dias para conclusão do trabalhos.
5. A presente designação não corresponde à função gratificada.
6. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2021 - ESR, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Designa a Comissão Local para a organização dos trabalhos da Agenda Acadêmica 2021 no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) ó UFF/Campos.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Designar, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 3207671, **ELOÍZA DIAS NEVES**, matrícula SIAPE n.º 1450891, **GEORGE GOMES COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1770577, **ELIZABETH MEDEIROS PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 2152621, **RITA DE CÁSSIA SOUZA PAZ**, matrícula SIAPE n.º 1545170, **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1714828, para organização dos trabalhos da Agenda Acadêmica 2021 no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.
2. A presente designação não corresponde a função gratificada;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2021 - ESR, 16 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Designa Comissão Organizadora Local da XXIII Semana de Monitoria, no âmbito da Agenda Acadêmica no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) ó UFF/Campos.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital PROGRAD/UFF nº 05/2021 e a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 16 da XXIII Semana de Monitoria,

**RESOLVE:**

1. Designar **SILVANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1965535, **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2461529, **ALESSANDRA GENÚ PACHECO**, matrícula SIAPE nº 1491652, e **RICARDO BRUNO DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1266906, para compor a Comissão Organizadora Local da XXIII Semana de Monitoria, no âmbito da Agenda Acadêmica 2021, no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional,
2. A presidência da referida Comissão caberá à professora **SILVANA CRISTINA DA SILVA**;
3. Os efeitos desta DTS são retroativos a 1º de setembro de 2021;
4. A presente designação não corresponde a função gratificada;

ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA

Diretora do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2021 6 ESR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta eleitoral de representantes docentes no Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 16 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE-UFF,

**RESOLVE:**

1. **Designar**, como membros titulares, **LUIZ CLAUDIO DUARTE**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 311631 (presidente); **ALESSANDRA GENÚ PACHECO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1491652, **BEATRIZ CORSINO PEREZ**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2248570, **FREDERICO CARLOS DE SÁ COSTA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 1143545 e como membros suplentes **MARCELO VANDERLEY MIRANDA SÁ RANGEL**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1821161 e **MARCOS TOSTES LAMONICA**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 2431730, **para constituírem a Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta eleitoral de representantes docentes no Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).**
2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo de **LUIZ CLÁUDIO DUARTE**
3. A presente designação não corresponde à função gratificada;
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº 28 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Grupo de Monitoramento Interno para controle dos indicadores COVID-19 no Instituto de Saúde de Nova Friburgo ó ISNF

A **DIRETORA PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, **Professora ANA CATARINA BUSCH LOIVOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os membros abaixo para compor Grupo de Monitoramento Interno, para controle dos indicadores COVID-19 no Instituto de Saúde de Nova Friburgo ó ISNF, que será responsável por registrar casos suspeitos, casos confirmados, bem como orientar alunos e servidores, sobre como proceder:

- Diretora: Profª **ANA CATARINA BOSCH LOIVOS** SIAPE 1045185;
- Coordenadores de Curso: (Fonoaudiologia) Prof. **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA**, SIAPE 1309431; (Biomedicina) Profª **ALINE CARDOSO CASECA**, SIAPE 1893467 e (Odontologia) Profª Mª **CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI**, SIAPE 1318959;
- Biossegurança: Prof. **RENATO GUIMARÃES VARGES**, SIAPE 2567642;
- Aluno da Pós: **MARIANA MACHADO BITTENCOURT**, matrícula M.092.121.011;
- Docente Pós: Prof. **BRUNO KAUFMANN ROBBS**, SIAPE 2079605;
- Técnico administrativo: **JÚLIO CÉSAR MARTINS DE MELO**, SIAPE 3001495;
- Alunos Diretórios Acadêmicos: da (Biomedicina) **CLAUDIA MARTINS FOLY**, matrícula 117079031, da (Odontologia) **MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA JR.**, matrícula 317061034 e (Fonoaudiologia) **JOSIANE DE SOUZA CABRAL**, matrícula 117080044;
- Docente do Colegiado: Profª **ADRIANA DIBO DA CRUZ**, SIAPE 1765604.

2. **Estabelecer** que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. ANA CATARINA BUSCH LOIVOS  
Diretora em exercício do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
SIAPE 1880516

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa Banca Examinadora de Exame de Proficiência da Clínica Diagnóstica.

**O SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA (UORG 362)** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores relacionados abaixo, para comporem a Banca Examinadora do Exame de Proficiência, com a finalidade de Aproveitamento de Estudos por Proficiência ao aluno **KIAN MAURÍCIO ARRUDA DE OLIVEIRA**, concluinte 2021.1, da Disciplina de Clínica Diagnóstica \_MOC00052.

- **JOSIANE COSTA RODRIGUES DE SÁ** - SIAPE 2156901

- **LUISA AGUIRRE BUEXM** - SIAPE 1338211

- **MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA SARRUF** - SIAPE 0310553

Suplente: **ADRIANA TEREZINHA NEVES NOVELLINO** - SIAPE 1307683

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Subchefe do Departamento de Odontoclínica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/VR Nº 003 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A COORDENADORA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA, CAMPUS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e baseado no Regulamento Interno, Resolução nº014/2018, resolve tornar público o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, o qual é formado pelos seguintes professores da UFF e por um discente do curso em tela.

**1. DOCENTES:**

- Ana Alice De Carli ó SIAPE Nº 2080378  
**Coordenadora da Pós- Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica**
- Carlos Eduardo Cunha Martins Silva ó SIAPE Nº 1037364  
**Chefe do Departamento**
- Clarisse Ines de Oliveira óSIAPE Nº 2333194
- Marco Aurélio Lagreca Casamasso- SIAPE Nº1832853
- Marcus Wagner de Seixas ó SIAPE Nº2624057
- Patricia Silva Cardoso ó SIAPE Nº 1889071

**2. DISCENTE:**

Letícia Landim Carvalho ó MATRÍCULA Nº L296. 221.003

**3.** Tornar sem efeito a DTS PJR/VR nº 001 de 19 de março de 2021 a partir da publicação da DTS PRJ/VR Nº 003 de 15 de setembro de 2021.

**4.** Informo para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

Nesses termos, divulgue-se e cumpra-se.

PROFA. DRA. ANA ALICE DE CARLI  
*PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA*  
Matrícula SIAPE 2080378  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA Nº 09/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SGA)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Reabrir o prazo da Comissão de avaliação da oferta de vagas para ingressantes por todas as modalidades previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, exceto o SISU, composta pelos professores **MAURICIO DE SOUZA LEAO**, matrícula SIAPE nº 2315418 (presidente), **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, matrícula SIAPE nº 1911303, **ANA RAQUEL COELHO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1257777, **DEBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON**, matrícula SIAPE nº 1146131 e a discente **ESTEFANY DA SILVA PEREIRA DIRK**, matrícula 218023147. A Comissão irá propor, em setenta e cinco dias, os critérios para estabelecimento dos quantitativos de vagas a serem ofertados por modalidade e os critérios para avaliação dos estudantes proponentes.
2. A designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

---

*DEBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON*

*SIAPE: 1146131*

*Coordenadora do curso de Administração - SGA*

*#####*

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 03 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Altera Comissão para Planejamento do Quadro de Horários do Departamento de Ciência da Computação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

1. Revogar a DTS-TCC nº. 01 de 08/01//2020.

2. Designar os Professores, Simone de Lima Martins, Bruno Lopes Vieira, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Loana Tito Nogueira, Luciana Cardoso de Castro Salgado, Luis Antonio Brasil Kowada, Regina Célia Paula Leal Toledo e Troy Costa Kohwalter para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente para Planejamento do Quadro de Horários do Departamento de Ciência da Computação - (TCC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA  
SIAPE nº. 1802043  
CHEFE DO TCC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC N.º. 04, 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

- 1- Revogara DTS-TCC n.º. 11 de 29/05/2019.
- 2- Designar os Professores, Débora Christina Muchuluat Saade (titular) e Célio Vinicius Neves de Albuquerque (suplente) com representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA

Siape n.º. 1802043

Chefe do TCC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ N.º 9, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Comissão Interna para construção do Plano de Desenvolvimento Departamental (PDD).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os Professores **VÍCTOR ROLANDO RUIZ AHÓN** (Siape 1672360), **JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO** (Siape 2053854) e **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES** (Siape 1735623), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna para a construção do Plano de Desenvolvimento Departamental (PDD), responsável pelo levantamento de dados sobre a Reorganização Estrutural dos Departamentos da Escola de Engenharia no âmbito deste departamento, em atendimento ao Ofício TCE n.º 45/2021.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE  
CHEFE DO TEQ

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 TGA N° 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição da Comissão de Revalidação do Diploma de Mateus Coldibelli Meira, criada na DTS TGA nº 05/2021.

A **COORDENADORA do CURSO de ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96,

**RESOLVE** *ad referendum* do Colegiado de Curso:

- 1- Alterar a composição da Comissão de Revalidação do Diploma de Mateus Coldibelli Meira, processo nº 23069.153927/2021-95, criada pela DTS TGA nº 05/2021, substituindo o professor **JORGE CRICHYNO PINTO** pela professora **ELOÍSA CARVALHO DE ARAÚJO**, como membro da Comissão;
- 2- A Comissão passa a ter a seguinte composição:

<b>MEMBRO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Clarissa da Costa Moreira	1887736	Prof do Magist. Superior - Associado
Caio Nogueira Hosannah Cordeiro	2335039	Prof do Magist. Superior - Adjunto
Eloísa Carvalho de Araújo	1630753	Prof do Magist. Superior - Associado

- 3- Fica mantida a presidência da professora **CLARISSA DA COSTA MOREIRA**.
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 TGA N° 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição da comissão para o planejamento dos semestres letivos futuros e seus respectivos ajustes, criada pela DTS TGA nº 08/2021.

A **COORDENADORA do CURSO de ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96,

**RESOLVE:**

- 1- Alterar a composição da comissão para planejamento dos semestres letivos futuros e seus respectivos ajustes, criada pela DTS TGA nº 08/2021, ao incluir como membros as alunas **LETÍCIA MENDES PEREIRA** e **MARIANA ALVES CARRARA** e a professora **FLAVIA TEIXEIRA BRAGA** como membro titular e não mais como suplente da Comissão;
- 2- A comissão passa a ter a seguinte composição:

<b>MEMBRO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Ana Carmen Amorim Jara Casco	223141	Prof do Magist. Superior - Associado
Adriana Mattos de Caúla e Silva	1290565	Prof do Magist. Superior - Adjunto
Flavia Teixeira Braga	3378941	Prof do Magist. Superior - Adjunto
Laura Elza Lopes Ferreira Gomes	307695	Prof do Magist. Superior - Adjunto
Oswaldo Luiz de Carvalho Souza	1518362	Prof do Magist. Superior - Associado
Janaína Silva de Carvalho	119026004	Aluna
Letícia Mendes Pereira	120026024	Aluna
Mariana Alves Carrara	120026029	Aluna
Amanda dos Santos Barreto	3155322	Assistente em Administração

- 3- Fica mantida a presidência da professora **ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO**.
- 4- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO**

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL DE**  
**DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS n.º 03/2021**

O Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial (da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, autarquia educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 28.523.215/0001-06, localizada no Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, sala 509, São Domingos, Niterói, RJ - CEP: 24210-350, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 9.373/2018 procederá à alienação dos bens elencados no presente edital através da modalidade de doação.

**1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 12h do dia 17/09/2021 às 16h do dia 30/09/2021, para o e-mail [retiradadebens.cap.saen@id.uff.br](mailto:retiradadebens.cap.saen@id.uff.br) com vistas à análise da doação pretendida.

**2 DOS BENS**

2.1 Os bens classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, **já devidamente desafetados do patrimônio desta Universidade**, a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico da CAP/SAEP, no link [www.patrimonio.uff.br](http://www.patrimonio.uff.br), aba Editais de Desfazimento, no anexo I deste edital e na página [www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os equipamentos e bens serão destinados aos órgãos a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8 do Decreto n.º 9.373/2018.

3.1.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional;

3.1.2 Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

3.1.3 Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações públicas;

3.1.4 Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n.º 9637 de 15 de maio de 1998 e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

3.1.5 Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.2 Conforme dispõe o Artigo 14. do Decreto n.º 9.373/2018, os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados à:

I ó Organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações de sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo Federal;

II ó Organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação á promoção gratuita de educação e da inclusão digital.

3.3 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

**3.3.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG) do solicitante, que ocupe cargo de direção, chefia e gerência, legalmente investido na função administrativa ou política;
- c) Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênera, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função pública.

**3.3.2 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;
- c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG);
- d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações posteriores;
- e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica;

**3.3.3 As Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto ou contrato social com registro em cartório e da respectiva ata que o aprovou;
- c) Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- d) Cópias da Cédula de Identidade, CPF, indicação do cargo e endereço residencial da pessoa autorizada a assinar contratos em nome da Associação ou Cooperativa;
- e) Declaração de infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, conforme anexo III .

## **4 DO PROCEDIMENTO**

4.1 Os adquirentes dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis deverão preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de material (is) de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio [retiradadebens.cap.saen@id.uff.br](mailto:retiradadebens.cap.saen@id.uff.br)

4.2 A Divisão de Controle Patrimonial procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias da Universidade, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

## **5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)**

5.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública Federal;
- b) órgãos da administração estadual e do Distrito Federal;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
- e) Associações e Cooperativas que atendam ao disposto no Decreto 5.940/2006.

5.2 Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse via encaminhamento da documentação por e-mail;

## 6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), na página do patrimônio ([www.patrimonio.uff.br](http://www.patrimonio.uff.br)), e no portal de editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)).

6.2 Os lotes disponíveis para doação estão distribuídos entre os campus da Universidade Federal Fluminense, inclusive nas cidades do interior.

6.3 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela Divisão de Patrimônio Móvel, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.4 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

## 7 ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

7.1 A assinatura do termo de doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelos donatários.

7.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

## 8 CRONOGRAMA

Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	17/09/2021 a 30/09/2021
Análise da documentação apresentada pelas entidades	17/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação do resultado da doação	04/10/2021
Assinatura do termo de doação e retirada dos lotes pelos donatários contemplados	05/10/2021 a 15/10/2021
Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	18/10/2021 a 22/10/2021

Niterói, 17 de setembro de 2021.

IGOR DIAS DE SOUZA  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL  
#####

## ANEXO I - LOTE DE BENS

Doadora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Donatário: \_\_\_\_\_

**Lote: 01****Localização dos bens: Barreto - Niterói****Unidade: IACØ**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	473	Poltrona com assento	R\$0,01	Irrecuperável
2	1886	Nobreak - Yup E 600	**	Irrecuperável
3	1898	Nobreak - Ragtech	**	Irrecuperável
4	1899	Nobreak Yup E 600	**	Irrecuperável
5	1900	Nobreak - Yup E 600	**	Irrecuperável
6	27718	DVD- LG	**	Irrecuperável
7	41302	Gabinete	**	Irrecuperável
8	52218	Bancada de madeira	**	Irrecuperável
9	55066	Mesa de madeira para reunião	R\$0,01	Irrecuperável
10	56543	Poltrana universitária madeira	R\$0,01	Irrecuperável
11	59609	Mesa de Madeira com 3 gavetas	R\$0,01	Irrecuperável
12	64013	Armário de aço	R\$0,01	Irrecuperável
13	75301	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
14	82725	Bomba d'água Dancor	**	Irrecuperável
15	95205	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
16	165419	Gravador K7 M/ SONY	R\$0,01	Irrecuperável
17	177811	Impressora	**	Irrecuperável
18	184249	Longarina	**	Irrecuperável
19	196941	Geladeira Consul	R\$0,02	Irrecuperável
20	197977	Cadeira giratória	R\$0,01	Irrecuperável
21	197980	Cadeira giratória	R\$0,01	Irrecuperável
22	198222	Mesa para microcomputador	**	Irrecuperável
23	205715	Monitor Samsung	**	Irrecuperável
24	207368	Microcomputador 386 DX 40 MHZ	R\$12,83	Irrecuperável
25	209217	Televisão stereo JVC	R\$202,50	Irrecuperável
26	212657	Carteira universitária	R\$8,54	Irrecuperável
27	213620	Monitor Panasonic	R\$411,14	Irrecuperável
28	216138	Poltrona giratória com braço	R\$171,00	Irrecuperável
29	217803	Mesa de datilografia	R\$42,58	Irrecuperável
30	219054	Gravador K7 M/ SONY	R\$99,00	Irrecuperável
31	219057	Gravador K7 M/ SONY	R\$99,00	Irrecuperável
32	219060	Gravador K7 M/ SONY	R\$99,00	Irrecuperável
33	219062	Gravador K7 M/ SONY	R\$99,00	Irrecuperável
34	219063	Gravador K7 M/ SONY	R\$99,00	Irrecuperável
35	221669	Cadeira universitária em formica	R\$33,00	Irrecuperável

36	222845	Cadeira com braço	**	Irrecuperável
37	223015	Estabilizador AVR	R\$42,90	Irrecuperável
38	225919	Poltrona giratória	R\$322,00	Irrecuperável
39	228011	Carteira escolar	R\$28,30	Irrecuperável
40	234715	Carteira universitária	R\$26,90	Irrecuperável
41	235166	Cadeira	**	Irrecuperável
42	236472	Bomba d'água s/ válvula Dancor	R\$267,30	Irrecuperável
43	240553	Microcomputador 400 MHZ	R\$1.322,00	Irrecuperável
44	241016	Monitor LG 17	R\$1.150,00	Irrecuperável
45	245669	Armário de 5 gavetas	**	Irrecuperável
46	250115	Poltrona diretor	R\$152,00	Irrecuperável
47	250119	Cadeira Secretaria Azul	R\$73,00	Irrecuperável
48	252288	Estabilizador Polyvolt	R\$50,00	Irrecuperável
49	253726	Monitor	R\$380,00	Irrecuperável
50	255012	Gravador de Som- Sony	**	Irrecuperável
51	255298	Retroprojektor portátil	R\$1.032,96	Irrecuperável
52	255440	Retroprojektor Ektalite	R\$919,03	Irrecuperável
53	255452	Retroprojektor Ektalite	R\$919,03	Irrecuperável
54	256344	DVD - SONY	**	Irrecuperável
55	256369	Caixa de som Sony	**	Irrecuperável
56	256370	Caixa de som Sony	**	Irrecuperável
57	261373	Monitor 15	R\$380,00	Irrecuperável
58	261753	Produção em vídeo DVD Panasonic	R\$21.840,61	Irrecuperável
59	261820	Controladora - Edição	**	Irrecuperável
60	261821	Fonte F.O.R.A	**	Irrecuperável
61	265981	Microcomputador Pentium 4 HT 3.0 GHZ	R\$4.866,00	Irrecuperável
62	265982	Monitor	R\$590,00	Irrecuperável
63	265984	Impressora HP Multifuncional	R\$499,00	Irrecuperável
64	266355	Microcomputador ATHLON	R\$2.500,00	Irrecuperável
65	266358	Monitor 17	R\$500,00	Irrecuperável
66	266750	Monitor 17 Samsung	R\$400,00	Irrecuperável
67	267131	Video cassete e DVD Gradiente	R\$699,00	Irrecuperável
68	267247	Monitor Samsung 17	R\$550,00	Irrecuperável
69	267248	Estabilizador SMS	R\$45,00	Irrecuperável
70	267761	Microcomputador Athlon	R\$2.753,33	Irrecuperável
71	267928	Microcomputador SOKET	R\$2.066,67	Irrecuperável
72	267929	Monitor 15	R\$500,00	Irrecuperável
73	269518	Televisor 29 Gradiente	R\$761,58	Irrecuperável
74	269696	Televisor 29 Gradiente	R\$761,58	Irrecuperável
75	269697	Televisor 29 Gradiente	R\$761,58	Irrecuperável
76	269698	Televisor 29 Gradiente	R\$761,58	Irrecuperável
77	269957	Cadeira fixa com 4 pés	R\$52,28	Irrecuperável
78	270345	Monitor 17 Samsung	R\$335,49	Irrecuperável
79	270938	Microcomputador AMD ATHLON	R\$1.830,00	Irrecuperável
80	271675	Gabinete - DR Hank	**	Irrecuperável
81	272277	Monitor 17 Samsung	R\$550,00	Irrecuperável
82	272278	Monitor 17 Samsung	R\$550,00	Irrecuperável

83	272280	Microcomputador AMD ATHLON	R\$1.930,00	Irrecuperável
84	272284	Impressor HP 1520	R\$460,00	Irrecuperável
85	275432	Ventilador de teto	R\$57,85	Irrecuperável
86	275447	Ventilador de teto	R\$57,85	Irrecuperável
87	275449	Ventilador de teto	R\$57,85	Irrecuperável
88	275942	Multifuncional PSC 1510	R\$594,88	Irrecuperável
89	275945	Multifuncional PSC 1510	R\$594,88	Irrecuperável
90	275985	Televisor Toshiba	**	Irrecuperável
91	275986	Televisor Toshiba	**	Irrecuperável
92	276324	Microcomputador AMD SEMPRON	R\$1.056,59	Irrecuperável
93	276327	Microcomputador AMD SEMPRON	R\$1.056,59	Irrecuperável
94	276329	Microcomputador AMD SEMPRON	R\$1.056,59	Irrecuperável
95	277092	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
96	277093	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
97	277094	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
98	277095	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
99	277096	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
100	277097	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
101	277098	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
102	277242	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
103	277243	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
104	277244	Televisor 29 Gradiente	R\$636,11	Irrecuperável
105	277926	Projektor Multimídia	R\$2.523,33	Irrecuperável
106	280248	Retroprojektor 3M	**	Irrecuperável
107	280481	Microcomputador Pentium 4 4,3 GHZ	R\$2.427,20	Irrecuperável
108	281039	Monitor 17 LG	R\$400,00	Irrecuperável
109	281041	Microcomputador AMD 3000	R\$4.957,67	Irrecuperável
110	281044	Impressora 3550 HP	R\$617,00	Irrecuperável
111	281045	Televisão 20 Philco	R\$528,00	Irrecuperável
112	281047	Video Cassete LG	R\$399,00	Irrecuperável
113	281052	Microcomputador AMD ATHLON	R\$2.140,00	Irrecuperável
114	281053	Estabilizador SMS	R\$60,00	Irrecuperável
115	281054	Microcomputador Positivo p4 preto	R\$1.899,00	Irrecuperável
116	281055	Monitor 17	R\$500,00	Irrecuperável
117	281056	Microcomputador Positivo	R\$1.899,00	Irrecuperável
118	281057	Monitor 17	R\$500,00	Irrecuperável
119	281058	Microcomputador Positivo p4 preto	R\$1.899,00	Irrecuperável
120	281059	Monitor 17	R\$500,00	Irrecuperável
121	282201	Caixa de som VCOM	R\$80,50	Irrecuperável
122	285039	Nobreak 3,0	R\$250,00	Irrecuperável
123	285456	Condicionador de Ar 7500 BTUS	R\$609,00	Irrecuperável
124	288404	Aparelho gravador JVC	R\$2.750,00	Irrecuperável
125	289093	Microcomputador Intel	R\$1.798,00	Irrecuperável
126	289194	Microcomputador Athlon	R\$1.676,00	Irrecuperável
127	289237	Microcomputador AMD ATHLON	R\$983,00	Irrecuperável
128	290046	Microcomputador Dual Core 2220	R\$990,00	Irrecuperável
129	295985	Televisor	**	Irrecuperável

130	296408	Microcomputador Dual Core 2220	R\$990,00	Irrecuperável
131	296409	Microcomputador Dual Core 2220	R\$990,00	Irrecuperável
132	298199	Monitor AOC	**	Irrecuperável
133	298200	Monitor AOC TF 17W8OP	R\$59,50	Irrecuperável
134	299496	Microcomputador Dual Core 2220	R\$1.150,00	Irrecuperável
135	510531	Microcomputador	R\$2.550,00	Irrecuperável
136	514276	Cadeira Iso Preta	R\$69,00	Irrecuperável
137	514284	Cadeira diretor giratória	R\$269,00	Irrecuperável
138	514285	Cadeira diretor	R\$269,00	Irrecuperável
139	514285	Cadeira diretor giratória	R\$269,00	Irrecuperável
140	514290	Arquivo 4 gavetas	R\$489,00	Irrecuperável
141	517037	Monitor LCD 17 LG	R\$300,00	Irrecuperável
142	519274	Monitor 17 LG	R\$450,00	Irrecuperável
143	522052	Ar condicionado ELGIN	**	Irrecuperável
144	536782	Bebedouro Inox Natugel	R\$459,98	Irrecuperável
145	542337	Ar condicionado LG gold	R\$103,52	Irrecuperável
146	550879	Ar condicionado Hi Wall	R\$785,40	Irrecuperável
147	550896	Ar condicionado Hi Wall	R\$785,40	Irrecuperável
148	551281	Poltrona giratória presidente	R\$162,50	Irrecuperável
149	552049	Condicionador de Ar 18000 janela	R\$1.205,00	Irrecuperável
150	552050	Condicionador de Ar 18000 janela	R\$852,44	Irrecuperável
151	561226	Ventilador Ventisol	R\$97,48	Irrecuperável
152	562718	Mesa secretaria s/ gaveteiro	R\$173,24	Irrecuperável
153	564988	Televisor LED Samsung	R\$1.548,99	Irrecuperável
154	588378	Bebedouro água tipo pressão	R\$350,31	Irrecuperável
155	589156	Projektor Epson	**	Irrecuperável
156	597086	Carteira escolar	R\$144,99	Irrecuperável
157	602110	Luminária	**	Irrecuperável
158	928904	Gabinete - Nova Hard	**	Irrecuperável
159	S/T	Amplificador estéreo Gradiente	**	Irrecuperável
160	S/T	Apoio de tela - Trident	**	Irrecuperável
161	S/T	Ar condicionado Consul	**	Irrecuperável
162	S/T	Ar condicionado Elgin	**	Irrecuperável
163	S/T	Ar condicionado Brastemp	**	Irrecuperável
164	S/T	Armário pequeno com gaveta	**	Irrecuperável
165	S/T	Automatic direct drive Turntable	**	Irrecuperável
166	S/T	Bomba 'd'água DANCON 56-RC6254/PN	**	Irrecuperável
167	S/T	Banco branco com alumínio	**	Irrecuperável
168	S/T	Banco branco com alumínio	**	Irrecuperável
169	S/T	Banco de jardim	**	Irrecuperável
170	S/T	Banco de jardim	**	Irrecuperável
171	S/T	Banco de jardim	**	Irrecuperável
172	S/T	Banqueta branca	**	Irrecuperável
173	S/T	Balcão de 2,5 m x 0,5 m	**	Irrecuperável
174	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
175	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
176	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável

177	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
178	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
179	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
180	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
181	S/T	Cadeira marrom	**	Irrecuperável
182	S/T	Cadeira branca perfurada de metal	**	Irrecuperável
183	S/T	Cadeira azul universitária plástica	**	Irrecuperável
184	S/T	Cadeira preta	**	Irrecuperável
185	S/T	Cadeira azul universitária plástico	**	Irrecuperável
186	S/T	Cadeira banca com alumínio	**	Irrecuperável
187	S/T	Cadeira branca com braço	**	Irrecuperável
188	S/T	Cadeira branca com braço	**	Irrecuperável
189	S/T	Cadeira branca com braço	**	Irrecuperável
190	S/T	Cadeira de escritório preta sem encosto	**	Irrecuperável
191	S/T	Cadeira preta universitária	**	Irrecuperável
192	S/T	CD- Player KDC MP572	**	Irrecuperável
193	S/T	Caixa de som Positivo	**	Irrecuperável
194	S/T	Caixa de som V-COM	**	Irrecuperável
195	S/T	Caixa de som AP - 60244	**	Irrecuperável
196	S/T	DVD - VHS - 267131	**	Irrecuperável
197	S/T	DVD - LG - 281047	**	Irrecuperável
198	S/T	DVD - MINIDISK RECORD - Philips	**	Irrecuperável
199	S/T	DVD - MINIDISK RECORD - Philips	**	Irrecuperável
200	S/T	Estabilizador - Hill Power	**	Irrecuperável
201	S/T	Escrivaninha de madeira	**	Irrecuperável
202	S/T	Estante 6 prateleiras	**	Irrecuperável
203	S/T	Filmosound Specialist	**	Irrecuperável
204	S/T	Filtro de linha - New Station UST700	**	Irrecuperável
205	S/T	Filtro de água - Frigomor	**	Irrecuperável
206	S/T	Gravador de som - Cassete	**	Irrecuperável
207	S/T	Gabinete V- com	**	Irrecuperável
208	S/T	Gabinete sem identificação	**	Irrecuperável
209	S/T	Gabinete sem identificação	**	Irrecuperável
210	S/T	Gabinete - Nova Hard	**	Irrecuperável
211	S/T	Gabinete - IBM - 6586-475	**	Irrecuperável
212	S/T	Gabinete sem identificação	**	Irrecuperável
213	S/T	Gabinete- Positivo - nk590	**	Irrecuperável
214	S/T	Gabinete V - com	**	Irrecuperável
215	S/T	Gabinete sem identificação	**	Irrecuperável
216	S/T	Gabinete sem identificação	**	Irrecuperável
217	S/T	Gerador de efeitos especiais - JVC	**	Irrecuperável
218	S/T	Impressora Epson - lx-300	**	Irrecuperável
219	S/T	Impressora Epson - lx-300	**	Irrecuperável
220	S/T	Impressora - Brother Personal	**	Irrecuperável
221	S/T	Impressora HP	**	Irrecuperável
222	S/T	Impressora Lexmark	**	Irrecuperável
223	S/T	Impressora HP - C5190 - SCANJET	**	Irrecuperável

		5100C		
224	S/T	Impressora HP - C4780 - Prin - Scan-Copy	**	Irrecuperável
225	S/T	Longarina de 3 cadeiras azuisi	**	Irrecuperável
226	S/T	Longarina de 3 cadeiras	**	Irrecuperável
227	S/T	Mesa redonda de madeira	**	Irrecuperável
228	S/T	Mesa 1m- altura	**	Irrecuperável
229	S/T	Micro-ondas Eletrolux - ME21G	**	Irrecuperável
230	S/T	Micro-ondas Samsung - Me27f - Samsung	**	Irrecuperável
231	S/T	Micro-ondas Panasonic	**	Irrecuperável
232	S/T	Monitor IBM -23znfyo	**	Irrecuperável
233	S/T	Monitor LG - 710 E - ALBRKM	**	Irrecuperável
234	S/T	Monitor Dell - E551C	**	Irrecuperável
235	S/T	Monitor Samsung- DT1SUSPN/XAZ -B	**	Irrecuperável
236	S/T	Monitor Samsung - 591	**	Irrecuperável
237	S/T	Monitor Positivo	**	Irrecuperável
238	S/T	Notebook Toshiba MAOB - 53074	**	Irrecuperável
239	S/T	Notebook Dell - Inspiron - 5100	**	Irrecuperável
240	S/T	Rádio TV - Allstar	**	Irrecuperável
241	S/T	Scanner - Scanjet - 3200C - HP	**	Irrecuperável
242	S/T	Televisor Toshiba 29	**	Irrecuperável
243	S/T	Televisor Sharp	**	Irrecuperável
244	S/T	Televisor LG - FLATRON	**	Irrecuperável
245	S/T	Televisor Panasonic	**	Irrecuperável
246	S/T	Mesa Tripé de 1,5 de madeira	**	Irrecuperável
247	S/T	Extintor de incêndio	**	Irrecuperável
248	S/T	Extintor de incêndio	**	Irrecuperável
249	S/T	Extintor de incêndio	**	Irrecuperável
250	S/T	Mesa	**	Irrecuperável
251	S/T	Telefone sem fio Panasonic	**	Irrecuperável
252	S/T	VHS - Philipps	**	Irrecuperável
253	S/T	VHS - COMLUX	**	Irrecuperável

**Lote: 02****Localização dos bens: Barreto - Niterói****Unidade: Coluni**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	215715	CADEIRA UNIVER TUBO AÇO	R\$25,16	Irrecuperável
2	215770	CADEIRA UNIVERS AÇO	R\$25,16	Irrecuperável
3	221667	CAD UNIVER FORMICA	R\$33,00	Irrecuperável
4	228310	CARTEIRA ESCOLAR	R\$28,30	Irrecuperável
5	232849	CARTEIRA UNIVERSIT TUBU	R\$26,90	Irrecuperável
6	234740	CARTEIRA UNIVERS TUBULAR	R\$26,90	Irrecuperável
7	248604	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
8	248605	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável

9	248613	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
10	248615	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
11	248622	CADEIRA UNIVERSIT	R\$23,99	Irrecuperável
12	248626	CADEIRA UNIVERSIT	R\$23,99	Irrecuperável
13	248644	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
14	248645	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
15	248654	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
16	248658	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
17	248666	CADEIRA UNIVERS	R\$23,99	Irrecuperável
18	286254	TV 29 ESTER PLANA	R\$706,15	Irrecuperável
19	287547	CNPQ 51682/07 MICRO INT	R\$1.935,00	Irrecuperável
20	501642	NOBREAK	**	Irrecuperável
21	503500	CARTEIRA UNIVER MADEIRA	R\$66,35	Irrecuperável
22	503519	CARTEIRA UNIV MADEIRA	R\$66,35	Irrecuperável
23	503532	CARTEIRA UNIVER MADEIRA	R\$66,35	Irrecuperável
24	503568	CARTEIRA UNIVERS	R\$66,35	Irrecuperável
25	503615	CARTEIRA UNIVERS	R\$66,35	Irrecuperável
26	503639	CARTEIRA UNIV MADEIRA	R\$66,35	Irrecuperável
27	517607	MICROCOMP INTEL/TEC/MAU	R\$1.198,00	Irrecuperável
28	541229	MICROCOMP PH HELP	R\$116,21	Irrecuperável
29	547638	NOBREAK STATION BV	R\$114,10	Irrecuperável
30	560361	MICROCOMP PC HELP	R\$120,00	Irrecuperável
31	563963	MICROCOMP LENOVO	R\$755,41	Irrecuperável
32	563971	MICROCOMP LENOVO	R\$755,41	Irrecuperável
33	588282	COMP HP TORRE/TEC/MOU	R\$954,50	Irrecuperável
34	591357	NOBREAK STATION	R\$192,42	Irrecuperável
35	591367	NOBREAK 0700VA	R\$192,42	Irrecuperável
36	607367	SOFÁ 2 LUGARE CORIN PRETO	R\$280,00	Irrecuperável
37	S/T	NOBREAK	**	Irrecuperável
38	S/T	NOBREAK APC	**	Irrecuperável
39	S/T	NOBREAK MICROSOL	**	Irrecuperável
40	S/T	NOBREAK APC	**	Irrecuperável
41	S/T	NOBREAK MICROSOL	**	Irrecuperável
42	S/T	NOBREAK APC	**	Irrecuperável
43	S/T	NOBREAK APC	**	Irrecuperável
44	S/T	MICROCOMP DELL	**	Irrecuperável
45	S/T	MICROCOMP DELL	**	Irrecuperável
46	S/T	MICROCOMP DELL	**	Irrecuperável
47	S/T	MICROCOMP DELL	**	Irrecuperável
48	S/T	MICROCOMPUTADOR	**	Irrecuperável
49	S/T	MICROCOMPUTADOR	**	Irrecuperável
50	S/T	MICROCOMP POSITIVO	**	Irrecuperável
51	S/T	MICROCOMPUTADOR	**	Irrecuperável
52	S/T	MICROCOMPUTADOR	**	Irrecuperável
53	S/T	MICROCOMPUTADOR	**	Irrecuperável
54	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
55	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
56	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável

57	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
58	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
59	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
60	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
61	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável
62	S/T	CADEIRA UNIVERSIT	**	Irrecuperável

**Lote: 03****Localização dos bens: Barreto - Niterói****Unidade: Coluni**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
300	S/T	(300) Cadeiras universitárias	**	Irrecuperável

**Lote: 04****Localização dos bens: Reitoria - Niterói****Unidade: Divisão de pagamento de ativos**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	524050	Cadeira giratória	R\$138,11	Recuperável
2	524067	Cadeira giratória	R\$138,11	Recuperável
3	S/T	Cadeira giratória	**	Recuperável
4	S/T	Cadeira giratória	**	Recuperável
5	S/T	Cadeira fixa	**	Recuperável

**Lote: 05****Localização dos bens: UFF ó Rio das Ostras****Unidade: Instituto de Ciência e Tecnologia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	60047	Nobreak SMS	**	Ocioso
2	60079	Nobreak SMS	**	Ocioso
3	60088	Nobreak SMS	**	Ocioso
4	60109	Nobreak SMS	**	Ocioso
5	60121	Nobreak SMS	**	Ocioso
6	60128	Nobreak SMS	**	Ocioso
7	60132	Nobreak SMS	**	Ocioso
8	60153	Nobreak SMS	**	Ocioso
9	291836	Projektor Epson	R\$1.640,00	Ocioso
10	291841	Impressora Xerox	R\$985,00	Ocioso
11	291843	Impressora Xerox	R\$985,00	Ocioso
12	293049	Notebook ACER	R\$1.689,20	Ocioso
13	294659	Nobreak APC	R\$186,50	Ocioso
14	294822	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
15	294837	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
16	294838	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso

17	294842	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
18	294844	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
19	294852	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
20	294865	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
21	294886	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
22	294902	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
23	294912	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
24	294947	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
25	294957	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
26	294961	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
27	294966	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
28	294970	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
29	294972	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
30	294973	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
31	294980	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
32	294986	Gabinete ATX	R\$1.474,00	Ocioso
33	294991	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
34	295004	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
35	295005	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
36	295006	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
37	295008	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
38	295009	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
39	295017	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
40	295022	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
41	295025	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
42	295032	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
43	295045	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
44	295052	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
45	295055	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
46	295071	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
47	295075	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
48	295085	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
49	295088	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
50	295096	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
51	295102	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
52	295123	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
53	295126	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
54	295158	Monitor LG	R\$394,00	Ocioso
55	295161	Monitor LG	R\$233,42	Ocioso
56	295206	Nobreak BMI	R\$233,42	Ocioso
57	295248	Nobreak Stay 1400	**	Ocioso
58	295253	Nobreak Stay 1400	**	Ocioso
59	295268	Projeter Epson	R\$1.773,82	Ocioso
60	503368	Notebook ACER	R\$1.689,20	Ocioso
61	503381	Notebook ACER	R\$1.689,20	Ocioso
62	504725	Notebook	R\$1.699,00	Ocioso
63	504735	Notebook	R\$1.699,00	Ocioso

64	504740	Notebook	R\$1.699,00	Ocioso
65	507430	Impressora Lexmark	R\$1.628,00	Ocioso
66	507446	Impressora Lexmark	R\$333,00	Ocioso
67	509907	Nobreak APC	R\$242,00	Ocioso
68	513682	Impressora Xerox	R\$310,90	Ocioso
69	537736	Nobreak APC	**	Ocioso
70	556677	Impressora HP	R\$170,80	Ocioso
71	556686	Impressora HP	R\$854,00	Ocioso
72	558163	Nobreak APC	R\$104,10	Ocioso
73	558211	Nobreak Infinium Home	R\$36,47	Ocioso
74	558214	Nobreak Infinium Home	R\$36,47	Ocioso
75	586653	Projektor LG	R\$1.729,00	Ocioso
76	603141	Nobreak Serrana	R\$338,99	Ocioso
77	S/T	Impressora Brother	**	Ocioso
78	S/T	Impressora HP	**	Ocioso
79	S/T	Notebook ACER	**	Ocioso
80	S/T	Notebook Eee PC 1000H	**	Ocioso
81	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
82	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
83	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
84	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
85	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
86	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
87	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
88	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
89	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
90	S/T	Gabinete Capricorn II	**	Ocioso
91	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
92	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
93	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
94	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
95	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
96	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
97	S/T	Gabinete Dell Optplex	**	Ocioso
98	S/T	Nobreak SMS	**	Ocioso

**Lote: 06****Localização dos bens: Campus Gragoatá - Niterói****Unidade: SAEP**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	281981	Impressora HP Laserjet 132N	R\$663,17	Irrecuperável
2	292455	Microcomputador Intel E2160	R\$843,50	Irrecuperável
3	504503	Microcomputador Intel 4 Gb	R\$2.600,00	Irrecuperável

4	514078	Microcomputador Q8400	R\$2.664,00	Irrecuperável
5	514084	Microcomputador Q8400	R\$2.664,00	Irrecuperável
6	514086	Microcomputador Q8400	R\$2.664,00	Irrecuperável
7	514089	Microcomputador Q8400	R\$2.664,00	Irrecuperável
8	514091	Microcomputador Q8400	R\$2.664,00	Irrecuperável
9	523673	Microcomputador Mad Phenon II	R\$4.000,00	Irrecuperável
10	544509	Microcomputador PCH - A0234	R\$538,45	Irrecuperável
11	S/T	Microcomputador Tipo VII Evo IS	**	Irrecuperável
12	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável

**Lote: 07****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: LATEC**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	143042	MAQ ESCREVER ELET IBM	R\$0,01	Ocioso
2	198160	TELEVISÃO PHILIPS 20	R\$0,05	Ocioso
3	246615	RETROPROJETOR VISOGRAF	**	Ocioso
4	246616	RETROPROJETOR VISOGRAF	**	Ocioso
5	246617	RETROPROJETOR VISOGRAF	**	Ocioso
6	246618	RETROPROJETOR VISOGRAF	R\$410,00	Ocioso
7	246619	RETROPROJETOR VISOGRAF	R\$410,00	Ocioso
8	274832	DESKTOP LEADERSHIP	R\$1.922,45	Irrecuperável
9	290143	SCANNER HP SCANJET 2400	R\$249,00	Irrecuperável
10	527531	DESKTOP LG	R\$2.166,00	Irrecuperável
11	527563	DESKTOP LG	R\$1.708,00	Irrecuperável
12	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
13	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
14	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
15	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
16	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
17	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
18	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
19	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
20	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
21	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
22	S/T	DESKTOP SEM MARCA	**	Irrecuperável
23	S/T	IMPRESSORA DESKJET 656C	**	Irrecuperável
24	S/T	DESKTOP VCOM	**	Irrecuperável
25	S/T	DESKTOP MODELO RJAS	**	Irrecuperável
26	S/T	FAX PANASONIC KX	**	Ocioso
27	S/T	ESTABILIZADOR RAGTECH	**	Recuperável
28	S/T	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVET	**	Ocioso
29	S/T	CADEIRA GIRAT C BRAÇO	**	Ocioso

Lote: 08

Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói

Unidade: LAMCO 6 Engenharia

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	134488	Politriz	R\$0,01	Antieconômico
2	165774	Escada 5 degraus	R\$0,01	Antieconômico
3	209440	Cavelete para desenho Trident	R\$278,40	Antieconômico
4	219798	Impressora	R\$235,78	Antieconômico
5	219798	(6) aparelhos de Vicat	R\$235,78	Antieconômico
6	228119	Impressora Canon	R\$243,75	Antieconômico
7	260661	Aparelho de Vicat	R\$10.930,85	Antieconômico
8	267476	Gabinete	R\$2.407,77	Antieconômico
9	267497	Impressora HP	R\$426,00	Antieconômico
10	292486	Nobreak	R\$250,00	Antieconômico
11	539321	Estufa Med Clave	R\$1.735,00	Antieconômico
12	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
13	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
14	S/T	Gabinete	**	Antieconômico
15	S/T	(2) Teclados	**	Antieconômico
16	S/T	Impressora EPSON	**	Antieconômico
17	S/T	Impressora EPSON	**	Antieconômico
18	S/T	Monitor	**	Antieconômico
19	S/T	Roteador D-link	**	Antieconômico
20	S/T	Roteador D-link	**	Antieconômico
21	S/T	(2) Mouses Logitech	**	Antieconômico
22	S/T	Telefone SIEMENS	**	Antieconômico
23	S/T	Aparelho de fax	**	Antieconômico
24	S/T	Impressora Matricial	**	Antieconômico
25	S/T	(6) Paneiras	**	Antieconômico
26	S/T	Balça Agram Ltda	**	Antieconômico
27	S/T	Microscópio Carl Zeiss	**	Antieconômico
28	S/T	Microscópio Carl Zeiss	**	Antieconômico
29	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
30	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
31	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
32	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
33	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
34	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
35	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
36	S/T	Cadeira comum sem rodas	**	Antieconômico
37	S/T	2 gaveteiros de madeira	**	Antieconômico
38	S/T	Mesa de carteira escolar	**	Antieconômico
39	S/T	2 caveletes pavitest	**	Antieconômico
40	S/T	2 suportes de madeira	**	Antieconômico
41	S/T	Motor de indução General Electric	**	Antieconômico
42	S/T	Aspirador de pó	**	Antieconômico
43	S/T	Torno	**	Antieconômico

44	S/T	4 motores de indução	**	Antieconômico
45	S/T	Aparelho de Vebe Pavitest	**	Antieconômico
46	S/T	Mesa Vibratória Pavitest	**	Antieconômico

**Lote: 09****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: TGQ - Engenharia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	S/T	Monitor 15 LG	**	Ocioso
2	S/T	Estabilizador Progressive Preto	**	Ocioso
3	S/T	Estabilizador Revolution Branco	**	Ocioso
4	S/T	Torre de Computador Wise	**	Ocioso
5	293167	Monitor 15 LG	R\$398,99	Ocioso

**Lote: 10****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: TCE ó Engenharia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	10734	Samsung SCX 4521F	**	Antieconômico
2	15512	Netbook Intel	**	Antieconômico
3	126569	Televisão SHARP digital	R\$0,01	Antieconômico
4	202350	Videocassete recorder SHARP	R\$0,03	Antieconômico
5	251887	Fax Panasonic	R\$550,00	Antieconômico
6	253412	Torre computador Kelix	R\$2.183,00	Antieconômico
7	253768	Monitor Proview PX558	R\$380,00	Antieconômico
8	254184	Retroprojektor IEC Visograf	R\$470,00	Antieconômico
9	255367	Retroprojektor 3M	R\$1.460,01	Antieconômico
10	261265	Torre computador	R\$2.334,00	Antieconômico
11	263192	Impressora Hp Deskjet	**	Antieconômico
12	265123	Torre computador ASUS	**	Antieconômico
13	265359	Impressora Deskjet 5650	R\$689,00	Antieconômico
14	265360	Impressora HP Deskjet 5650	R\$689,00	Antieconômico
15	268067	Monitor Samsung	R\$400,00	Antieconômico
16	274747	Torre Computador OGAPE	R\$2.807,00	Antieconômico
17	287562	Torre	R\$243,00	Antieconômico
18	295498	Torre	R\$1.300,00	Antieconômico
19	295499	Torre	R\$1.300,00	Antieconômico
20	295500	Torre	R\$1.300,00	Antieconômico
21	295501	Torre	R\$1.300,00	Antieconômico
22	295502	Torre	R\$1.300,00	Antieconômico
23	295504	Torre	R\$1.300,00	Antieconômico
24	295661	AFC ES600 nobreak	R\$180,00	Antieconômico
25	296057	Monitor SyncMaster 740B	**	Antieconômico
26	296519	Torre computador optiplex 330	R\$1.100,29	Antieconômico

27	296520	Torre computador optiplex 330	R\$1.100,29	Antieconômico
28	500598	Impressora Lexmark	R\$483,00	Antieconômico
29	500927	Tela Flatron LG L15535-BF	R\$300,00	Antieconômico
30	500940	AFC ES600 nobreak	R\$180,00	Antieconômico
31	504876	Torre MAXXTRO	R\$2.150,00	Antieconômico
32	505949	Laptop Nova Mobile N52C	R\$1.735,74	Antieconômico
33	509935	Mesa mdf para computador	R\$379,00	Antieconômico
34	557917	Ragtech nobreak	R\$350,00	Antieconômico
35	570556	Bebedouro Karina k30	R\$340,50	Antieconômico
36	575879	SMS nobreak	R\$498,23	Antieconômico
37	578798	Laptop HP Pavillion	R\$5.500,00	Antieconômico
38	578803	Monitor Flatron	R\$426,15	Antieconômico
39	578804	Monitor Flatron	R\$426,15	Antieconômico
40	578805	Monitor Flatron	R\$426,15	Antieconômico
41	578839	Laptop HP Pavillion	R\$5.100,00	Antieconômico
42	S/T	Condensadora Springer	**	Antieconômico
43	S/T	Evaporadora Springer	**	Antieconômico
44	S/T	Fax Panasonic	**	Antieconômico
45	S/T	Tela Samsung SYNC Master	**	Antieconômico
46	S/T	Telefone Siemens	**	Antieconômico
47	S/T	Telefone Siemens	**	Antieconômico
48	S/T	Telefone Intelbras pleno	**	Antieconômico
49	S/T	Torre	**	Antieconômico
50	S/T	Fragmentadora APP-Tech	**	Antieconômico
51	S/T	Impressora Laserjet 1320	**	Antieconômico

**Lote: 11****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: MIDIACOM - Engenharia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	198302	Estabilizador	R\$0,01	Irrecuperável
2	213325	Gabinete	R\$73,00	Irrecuperável
3	236423	HUB	R\$57,70	Antieconômico
4	238803	Monitor	R\$200,00	Antieconômico
5	256614	Impressora	R\$2.586,00	Antieconômico
6	266655	Impressora	R\$999,00	Antieconômico
7	266657	Gabinete	R\$1.527,00	Irrecuperável
8	274603	Gabinete	R\$2.997,50	Irrecuperável
9	274944	Monitor	R\$2.250,00	Antieconômico
10	274946	Impressora	R\$3.500,00	Antieconômico
11	274948	Gabinete	R\$10.661,15	Irrecuperável
12	274950	Gabinete	R\$18.710,22	Irrecuperável
13	274958	Gabinete	R\$4.450,00	Irrecuperável
14	278875	Gabinete	**	Irrecuperável
15	282141	Gabinete	R\$2.000,00	Irrecuperável
16	282144	Gabinete	R\$2.050,00	Irrecuperável

17	402226	Estabilizador	**	Irrecuperável
18	500447	Nobreak	R\$239,97	Irrecuperável
19	500453	Nobreak	R\$239,97	Irrecuperável
20	500459	Nobreak	R\$239,97	Irrecuperável
21	561465	Nobreak	R\$479,00	Irrecuperável
22	563150	Nobreak	R\$228,00	Irrecuperável
23	S/T	Gabinete	**	Irrecuperável
24	S/T	Monitor	**	Antieconômico

**Lote: 12****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: LATERMO - Engenharia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	249787	Prateleira metálica	R\$36,00	Ocioso
2	608851	Aparelho de ar-condicionado	R\$2.801,55	Ocioso

**Lote: 13****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: TGP - Engenharia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	S/T	Impressora	**	Ocioso

**Lote: 14****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: TGP - Engenharia**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	223583	Impressora matricial Epson LX300	R\$279,00	Antieconômico
2	274400	Monitor Samsung Sync Master 793	R\$420,00	Irrecuperável
3	511244	Monitor LG	**	Irrecuperável
4	518453	Monitor LG	R\$421,00	Irrecuperável
5	564448	Fax/Impressora HP	R\$249,63	Antieconômico
6	01UFF198486	Estabilizador de tensão	R\$0,01	Irrecuperável
7	S/T	Data Show Epson	**	Irrecuperável
8	S/T	CPU branca	**	Irrecuperável
9	S/T	CPU braca AMD64 - Athlon X2	**	Irrecuperável
10	S/T	CPU preta, AMD64 - Athlon X2	**	Irrecuperável
11	S/T	CPU preta	**	Irrecuperável
12	S/T	CPU preta	**	Irrecuperável
13	S/T	Impressora Epson Stylus CX5600	**	Antieconômico
14	S/T	Monitor Samsung Syne Master 793 v	**	Irrecuperável
15	S/T	CPU branca	**	Irrecuperável
16	S/T	CPU preta	**	Antieconômico
17	S/T	Notebook Acer	**	Antieconômico

**Lote: 15****Localização dos bens: Mequinho - Niterói****Unidade: Gráfica Universitária**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
3	194700	Máquina Impressora Offset, Marca Roland Série 148	R\$25,01	Irrecuperável
1	604917	Impressora roland prática série 138. Gráfica/Parque Gráfico/ Área Offset	R\$11.925,00	Irrecuperável
2	604933	Grampadeira miruna - Parque Gráfico	R\$3.975,00	Irrecuperável

**ATENÇÃO:** Os bens referentes ao **lote 15** são de alta complexidade e necessitam de **Caminhão Munck** para serem tirados.

**Lote: 16****Localização dos bens: Campus Praia Vermelha - Niterói****Unidade: Instituto de Geociências**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	18070	MESA DE MADEIRA	R\$0,01	IRRECUPERÁVEL
2	23031	MESA DE MADEIRA	R\$0,01	IRRECUPERÁVEL
3	148954	MESA MM C/ 2 GAVETAS	R\$0,01	IRRECUPERÁVEL
4	165083	CADEIRA DE MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
5	166857	MESA DE MAD ESTR FERRO	R\$0,01	IRRECUPERÁVEL
6	186807	MESA DE MADEIRA P/ COMP	R\$0,01	IRRECUPERÁVEL
7	197533	CADEIRA FIXA ESTOFADA	R\$0,01	IRRECUPERÁVEL
8	200968	MESA DE MAD BRANCA	R\$0,05	IRRECUPERÁVEL
9	203174	CADEIRA IMBUIA COMPENS	**	IRRECUPERÁVEL
10	228603	MESA MADEIRA TELEFONE	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
11	228678	ARMÁRIO DE MADEIRA	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
12	229662	MESA ESCOLAR	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
13	229709	MESA DE MADEIRA	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
14	229726	MESA DE MADEIRA	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
15	229791	ARMÁRIO MADEIRA C/2 POR	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
16	229818	MESA DE CENTRO PEQ	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
17	229837	MESA PEQ C/ TAMPO	R\$1,00	IRRECUPERÁVEL
18	237770	MESA COM GAVETAS MAD	R\$119,90	IRRECUPERÁVEL
19	245021	MESA DE MADEIRA P/ COMP	R\$75,00	IRRECUPERÁVEL
20	253335	GAVETEIRO VOLANTE C/2 GAV	R\$160,00	IRRECUPERÁVEL
21	266616	CADEIRA FIXA S/BRAÇO	R\$40,00	IRRECUPERÁVEL
22	272204	ESTANTE RACK MADEIRA	R\$620,00	IRRECUPERÁVEL
23	277709	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
24	277710	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
25	277714	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
26	277761	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL

27	277767	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
28	277768	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
29	277769	CADEIRA FERRO E MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
30	277769	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
31	277774	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
32	277776	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
33	277790	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
34	277794	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
35	278002	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
36	278026	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
37	S/T	CAD GIRAT RODA COURO	**	IRRECUPERÁVEL
38	S/T	CAD GIRAT RODA PANO	**	IRRECUPERÁVEL
39	S/T	MESA MADEIRA 4 GAVETAS	**	IRRECUPERÁVEL
40	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
41	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
42	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
43	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
44	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
45	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
46	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
47	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
48	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
49	S/T	CARTEIRA ESCOLAR MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
50	S/T	CADEIRA BRANCA MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
51	S/T	ESTANTE RACK MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
52	S/T	MESA COMPUT MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
53	S/T	QUADRO BRANCO 1,80X1,00	**	IRRECUPERÁVEL
54	S/T	QUADRO BRANCO 2,0X1,0M	**	IRRECUPERÁVEL
55	S/T	QUADRO BRANCO 6,0X1,5M	**	IRRECUPERÁVEL
56	S/T	MESA DE MADEIRA AZUL	**	IRRECUPERÁVEL
57	S/T	MESA PEQ MAD C/ RODINHA	**	IRRECUPERÁVEL
58	S/T	MESA BRANCA DE MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL
59	S/T	CADEIRA FIXA MADEIRA	**	IRRECUPERÁVEL

**Lote: 17****Localização dos bens: Campus Gragoatá - Niterói****Unidade: Instituto de Letras**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	12470	Impressora HP Laser	**	Irrecuperável
2	12780	Microcomputador	**	Irrecuperável
3	59455	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
4	59462	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
5	59516	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
6	76528	Projeter de Slide	R\$0,01	Irrecuperável
7	103226	Cadeira estofada	R\$0,01	Irrecuperável
8	198560	Mesa escolar	**	Irrecuperável

9	199759	Cadeira escolar	R\$0,01	Irrecuperável
10	223934	Rack para Tv	R\$60,00	Irrecuperável
11	244931	Cadeira estofada	R\$28,00	Irrecuperável
12	271577	Impressora Canon	R\$240,00	Irrecuperável
13	271578	Impressora Canon	R\$240,00	Irrecuperável
14	277326	Microcomputador	R\$1.845,45	Irrecuperável
15	278556	Cadeira fixa	R\$58,30	Irrecuperável
16	278565	Cadeira escolar	R\$58,30	Irrecuperável
17	278566	Cadeira fixa azul	R\$58,30	Irrecuperável
18	282270	Cadeira comum	**	Irrecuperável
19	282772	Cadeira estofada azul	**	Irrecuperável
20	282889	Mesa para computador	R\$29,40	Irrecuperável
21	283098	Scanner Scanjet	**	Irrecuperável
22	283101	Impressora Multifuncional HP	**	Irrecuperável
23	283148	Estabilizador	**	Irrecuperável
24	283924	Cadeira estofada sem braço	R\$0,01	Irrecuperável
25	285288	Microcomp c/ processador	R\$1.676,00	Irrecuperável
26	285292	Microcomp c/ processador	R\$1.676,00	Irrecuperável
27	286386	Microcomp c/ processador	R\$1.092,00	Irrecuperável
28	286388	Microcomputador	R\$1.092,00	Irrecuperável
29	286389	Microcomputador	R\$1.092,00	Irrecuperável
30	286390	Microcomputador	R\$1.092,00	Irrecuperável
31	287810	Cadeira fixa azul	R\$31,46	Irrecuperável
32	287820	Cadeira digitador injetada	R\$31,46	Irrecuperável
33	287821	Cadeira fixa	R\$31,46	Irrecuperável
34	289379	Cadeira digitador azul	R\$107,31	Irrecuperável
35	295525	Microcomp c/ processador	R\$1.300,00	Irrecuperável
36	298265	Mesa secretária c/ 3 gavetas	R\$177,45	Irrecuperável
37	298315	Cadeira estofada azul	R\$60,00	Irrecuperável
38	501763	Cadeira comum	**	Irrecuperável
39	511151	Microcomputador	**	Irrecuperável
40	511152	Microcomputador	**	Irrecuperável
41	511255	Monitor	**	Irrecuperável
42	513538	Gaveteiro	**	Irrecuperável
43	513618	Mesa	**	Irrecuperável
44	516887	Microcomputador	R\$893,90	Irrecuperável
45	517120	Microcomp c/ processador	R\$730,00	Irrecuperável
46	517121	Microcomp c/ processador	R\$730,00	Irrecuperável
47	517125	Microcomp c/ processador	R\$730,00	Irrecuperável
48	517134	Microcomp c/ processador	R\$730,00	Irrecuperável
49	517135	Microcomputador	R\$730,00	Irrecuperável
50	519112	Projektor Multimídia	R\$1.400,00	Irrecuperável
51	540425	Cadeira giratória com braços	R\$138,00	Irrecuperável
52	542310	Scanner Scanjet	R\$255,55	Irrecuperável
53	542327	Impressora Office Jet	R\$331,55	Irrecuperável
54	545342	Microcomputador	R\$1.309,50	Irrecuperável
55	545345	Microcomputador	R\$1.309,50	Irrecuperável
56	545348	Microcomputador	R\$1.309,50	Irrecuperável

57	545356	Microcomputador	R\$1.309,50	Irrecuperável
58	557603	Cadeira giratória com braços	R\$299,00	Irrecuperável
59	560643	Microcomputador	R\$2.600,00	Irrecuperável
60	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável
61	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável
62	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável
63	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável
64	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável
65	S/T	Microcomputador	**	Irrecuperável
66	S/T	Monitor	**	Irrecuperável
67	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
68	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
69	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
70	S/T	Estabilizador	**	Irrecuperável
71	S/T	9 cadeiras escolares	**	Irrecuperável
72	S/T	22 cadeiras escolares	**	Irrecuperável
73	S/T	2 cadeiras marrons	**	Irrecuperável
74	S/T	3 cadeiras roxas	**	Irrecuperável
75	S/T	Cadeira fixa azul	**	Irrecuperável
76	S/T	51 cadeiras estofadas azuis	**	Irrecuperável
77	S/T	1 cadeira de rodinha	**	Irrecuperável

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DOADORA

---

DONATÁRIO



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão \_\_\_\_\_, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, 99 de xxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

**TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter retirado no dia  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ o(s) lote(s) \_\_\_\_\_ disponibilizado(s) para doação, através do  
edital nº 03/2021, pela Universidade Federal Fluminense.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
(CARGO)

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO CMB N.º 01/2021, de 13 de setembro de 2021.**

**EMENTA:** Definição de critérios a serem utilizados pelas Comissões Departamentais para Avaliação da progressão e promoção de docentes do Instituto Biomédico e dá outras providências.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF N.º 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021;

considerando a decisão do Colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal reunido em 13/09/2021;

considerando a necessidade de estabelecer critérios mais específicos para a progressão e promoção de Professores nas Classes B (Assistente) e C (Adjunto);

considerando o entendimento que seus membros deverão sempre primar pela excelência das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, sem detrimento das atividades de administração, qualificação e outras consideradas gerais ou especiais, independentemente do nível em que esteja; e

considerando o entendimento quanto a razoabilidade da aplicação equânime e a todo tempo de critérios semelhantes aos norteados pelas resoluções CEP n.º 96/2007 e n.º 208/2006 que orientam as progressões e/ou promoções na classe superior de Professor Associado (Classe D).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os critérios a serem utilizados em todos os processos a que forem suscitados a apresentar parecer das comissões departamentais para avaliação da progressão docente dos Departamentos de Fisiologia e Farmacologia, de Morfologia e Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico.

**TÍTULO I  
DA COMISSÃO**

**Art. 2º** A comissão departamental para avaliação da progressão e promoção de docentes será indicada pela Chefia do Departamento, após consulta e aprovação em plenária.

**Art. 3º** A designação dos membros da comissão departamental será publicada na forma de Determinação de Serviço (DTS) em Boletim de Serviço da UFF e com prazo de até 2 anos (dois anos) para vigência do ato.

**Parágrafo único.** Serão designados no mínimo três membros titulares e dois suplentes cujas titulações sejam suficientes para garantir a condição de titulação sempre superior do docente avaliador em relação ao avaliado.

**Art. 4º** Após analisado o processo de solicitação de progressão docente, incluída a documentação comprobatória das atividades do docente, a comissão deverá emitir parecer sucinto, informando em relatório as datas das reuniões realizadas, a fundamentação legal e a conclusão quanto a aprovação ou não da solicitação do docente conforme Anexo VI.

**TÍTULO II  
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Art. 5º** a Comissão admitirá como pontuação mínima obtida pelo professor para fazer jus à progressão ou promoção a pontuação média anual de 10 pontos para 40 horas e 40 horas dedicação exclusiva e 8 pontos para 20 horas, durante os dois anos de interstício ou durante os anos de permanência como Adjunto IV (Classe C, nível 4).

**Art. 6º** Adotar como critérios de avaliação das atividades acadêmicas as pontuações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI que são partes integrantes desta Resolução.

**Parágrafo único.** A comissão poderá estabelecer equivalências entre outra produção e atividade exercida oficialmente pelo docente com aqueles/aquelas previstos nos Anexos da presente resolução.

**Art. 7º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço da UFF.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

**ANEXO I 6 Resolução CMB 01/2021.  
ATIVIDADES DE ENSINO**

**Atividades de Ensino 6** São as práticas docentes que deverão estar em conformidade com o artigo 44 da Lei nº 9394/96 e as resoluções CEP 208/2006 e 96/2007 que instruem normas para as atividades de ensino superior na graduação de forma obrigatória associada ou não a pós-graduação.

**Critérios.**

1 6 É condição indispensável, o docente ministrar a carga horária semanal média de 8 horas por semestre, salvo nos casos listados no anexo V.

2 6 Somente a carga horária excedente deverá ser considerada, sendo pontuado em cada semestre  $(H - \text{Min})/2$ , onde H é a carga horária semanal média do docente em sala de aula no referido semestre e Min é a carga horária semanal média mínima em sala de aula, sendo considerado  $\text{Min}=0$  no caso em que o docente se enquadre no anexo V, e  $\text{Min}=8$  nos demais casos.

3 - Quando este valor for negativo, seu valor absoluto será subtraído da pontuação total obtida pelo docente nos demais itens de avaliação. Quando este valor for positivo, ele será computado desde que não haja reclamação formalizada por Coordenação de Curso ou Chefia Departamental sobre o trabalho didático no semestre em questão.

3 6 O teto para cômputo de carga horária excedente será de 8 (oito) pontos por semestre.

=====

**ANEXO II 6 Resolução CMB 01/2021.  
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**Atividades de produção intelectual.** Compreende a produção bibliográfica, técnica ou artística de docentes com a chancela ou nome da UFF.

**1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA****1.1. ARTIGOS EM PERIÓDICOS**

- 1.1 Qualis A1 - 30 pontos
- 1.2 Qualis A2 - 25 pontos
- 1.3 Qualis A3 - 20 pontos
- 1.4 Qualis A4 - 15 pontos
- 1.5 Qualis B1 - 10 pontos
- 1.6 Qualis B2 - 08 pontos
- 1.7 Qualis B3 - 06 pontos
- 1.8 Qualis B4 6 04 pontos
- 1.9 Qualis C ou sem Qualis - 02 pontos

**1.2. AUTORIA DE LIVROS**

- 1.2.1. Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional 6 50 pontos
- 1.2.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 30 pontos
- 1.2.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 18 pontos

**1.3. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVROS**

- 1.3.1. Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional 6 12 pontos
- 1.3.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 9 pontos
- 1.3.3. Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 6 pontos

**1.4. TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS RELACIONADOS COM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO.**

1.4.1. Nível internacional - 9 pontos

1.4.2. Nível nacional - 6 pontos

1.4.3. Nível regional ó 4 pontos

1.4.4. Nível local - 3 pontos

**1.5. RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS RELACIONADOS COM ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO.**

1.5.1. Nível internacional - 3 pontos

1.5.2. Nível nacional ou regional - 2 pontos

1.5.3. Nível local - 1 ponto

**1.6. REVISÃO TÉCNICA DE LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO**

1.6.1. Livro de Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional ó 25 pontos

1.6.2. Livro de Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 15 pontos

1.6.3. Livro de Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 9 pontos

1.6.4. Capítulo de Livro de Editora c/ corpo editorial e com distribuição internacional ó 6 pontos

1.6.5. Capítulo de Livro de Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional - 4 pontos

1.6.6. Capítulo de Livro de Editora c/ corpo editorial e com distribuição limitada local- 2 pontos

**2. PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA****2.1. VIDEOAULA, FILME, VÍDEO, ÁUDIO, AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO GRÁFICA**

2.1.1. Distribuição e veiculação internacional - 27 pontos

2.1.2. Distribuição e veiculação nacional - 18 pontos

2.1.3. Distribuição e veiculação local - 9 pontos

2.1.4. Mediador de cursos, seminários, livres, webinars, e assemelhados, presenciais ou virtuais - 1 ponto para cada 2 horas de declarada participação

**2.2. TRADUÇÃO**

2.2.1. De livro - 6 pontos

2.2.2. De capítulo de livro ó 2 pontos

2.2.3. De artigo em periódico especializado com corpo editorial - 1 ponto

**2.3. ARTIGO DE OPINIÃO, DIVULGAÇÃO, RESENHAS E ENTREVISTAS**

2.3.1. Em veículos de circulação internacional - 3 pontos

2.3.2. Em veículos de circulação nacional - 2 pontos

2.3.3. Em veículos de circulação local - 1 ponto

**2.4. PRODUTO OU PROCESSO DESENVOLVIDO COM PATENTE OU REGISTRO** (atendendo às exigências da Norma de Serviço UFF nº. 518, de 27/07/2001, ou outra que a substitua)

2.4.1. Patente internacional - 36 pontos

2.4.2. Patente nacional - 27 pontos

**2.5. PRODUTOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS**

2.5.1. Com repercussão externa internacional - 27 pontos

2.5.2. Com repercussão externa nacional - 18 pontos

2.5.3. Com repercussão externa local - 9 pontos

2.5.4. Produto com registro como jogos ou outros materiais na Biblioteca Nacional ou eduCAPES ó 5 pontos

**2.6. TEXTOS DIDÁTICOS PARA USO LOCAL**

2.6.1. Apostila - 3 pontos.

2.6.2. Hipertextos publicados na Internet ó 3 pontos

**2.7. PRODUTOS ASSOCIADOS A ATIVIDADES CADASTRADAS NA PROEX**

2.7.1 - Pontuação: Até no máximo 27 pontos por produto, a critério definidos e explicitados pela da banca.

=====

**ANEXO III - Resolução CMB 01/2021.  
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO**

**Atividades de representação.** Compreende as atividades consideradas de representação/participação na UFF ou em outras instituições relacionadas à área de atuação do docente, incluídas as associações técnico-científicas, entidades e órgãos de natureza sindical ou profissional.

**1 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO.**

1.1. Na UFF ó 3 pontos

1.2. Em outros órgãos ó 2 pontos

**2 - PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES OU COLÉGIOS DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA, ÓRGÃO SINDICAL OU FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

2.1 ó Fora da UFF- 1 ponto

=====

**ANEXO IVó Resolução CMB 01/2021.  
OUTRAS ATIVIDADES**

**Outras atividades.** Correspondem às atividades docentes de natureza geral, especial e outras conforme a descrição deste Anexo V.

**1. ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS, PROJETOS E ESTÁGIOS CONCLUÍDOS E APROVADOS**

1.1. Teses de doutorado - 18 pontos, sendo metade para a coorientação.

1.2. Dissertações de mestrado - 9 pontos, sendo metade para a coorientação.

1.3. Monografia de especialização ou trabalho de conclusão de curso aprovados - 6 pontos, sendo metade para a coorientação.

1.4 Iniciação Científica, Monitoria, Projetos de ensino aprovados na UFF, projetos/programas de extensão, estágios internos na UFF, coordenação de grupo de pesquisas - 3 pontos

**2. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

2.1. Doutorado - 4 pontos, acrescido de 1 (um) ponto se presidente.

2.2. Mestrado - 3 pontos, acrescido de 1 (um) ponto se presidente.

2.3. Especialização ou trabalho de conclusão de curso - 2 pontos, acrescido de 1 (um) ponto se presidente.

2.4. Concurso Público.

2.4.1 ó Docentes de quadro efetivo ó 6 pontos

2.4.1 ó Docentes em seleção simplificada ó 4 pontos

2.4.1 ó Monitoria e assemelhados ó 2 pontos

**3. PREMIAÇÕES RECEBIDAS (com apresentação registrando o nome UFF)**

3.1. Prêmio Internacional - 27 pontos

3.2. Prêmio Nacional - 18 pontos

3.3. Prêmio Local - 9 pontos

**4. MEMBRO DE COMITÊ EDITORIAL DE PERIÓDICO**

4.1. Internacional ó 4 pontos

4.2. Nacional ó 2 pontos

**5. PARECERISTA AD HOC DE PERIÓDICO**

- 5.1. Periódico Internacional ó 4 pontos  
5.2. Periódico Nacional ó 2 pontos  
5.3. Outro Parecerista ó 1 ponto

## 6. ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

6.1 - Treinamentos recebidos por meio de cursos, seminários, livres, webinarios, e assemelhados, presenciais ou virtuais - 1 ponto para cada 4 horas de declarada participação.

=====

### ANEXO V ó Resolução CMB 01/2021. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

**Atividades de administração.** Compreendem os cargos considerados na atividade de Administração que são pontuados com o valor de **8 pontos**.

- Reitor
- Vice-Reitor
- Pró-Reitores
- Superintendentes e Assessores GAR
- Diretor de Órgãos de Apoio à Administração
- Diretores de Unidades Universitárias
- Coordenadores das Pró-Reitorias
- Diretores de Núcleos da Administração
- Coordenador de Cursos de Graduação e Pós-Graduação
- Chefes de Departamentos de Ensino
- Chefes de Serviços do HUAP ou HUVET

Obs\* Vice-diretores, vice-coordenadores e vice-chefes são pontuados com 4 pontos.

=====

### ANEXO VI ó Resolução CMB 01/2021. MODELO DE PARECER.

## PARECER COMISSÃO DEPARTAMENTAL PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DE DOCENTES

Senhor(a) Chefe de Departamento.

Prof. \_\_\_\_\_

**I. RELATÓRIO** (Informar as etapas de análise do processo incluindo datas de reuniões e possíveis diligências)

**II. FUNDAMENTAÇÃO** (Informar os aspectos legais em se baseou a comissão para aprovação ou não da solicitação de progressão, incluindo as equivalências estabelecidas entre outras produções do doente não previstas nos Anexos desta Resolução caso sejam fundamentais para atingimento da pontuação mínima necessária.

### III. CONCLUSÃO

Após a análise do inteiro teor do processo de solicitação de [progressão/promoção] do docente [ nome do doente], relativo ao período de interstício \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ , os membros da Comissão Departamental para Avaliação de Docentes do Departamento de [Nome do Departamento] do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, abaixo assinados, decidiram por considera-lo [APROVADO/NÃO APROVADO] à [progressão/promoção] funcional do nível [Auxiliar/Assistente/Adjunto] para [Auxiliar/Assistente/Adjunto]

À consideração superior e aprovação departamental.

Prof. \_\_\_\_\_(Presidente) SIAPE \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_(membro) SIAPE \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_(membro) SIAPE \_\_\_\_\_

## SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 74/2021, de 16 de setembro de 2021.**

**Ementa:** Designação de Equipe de Planejamento de Licitação para contratação de serviços acessórios para realização de evento.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163750/2021-35,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços acessórios para realização de curso de formação continuada para professores da educação básico de Serviço de Atendimento Educacional Especializado em contexto de Pandemia de da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Diana Negrão Cavalcanti	1037921	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Maria Edinauda Alves da Silva	1494696	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0548369** e o código CRC **D6A1C2B4**.

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

PROGEPE, em 16/09/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**MARCO ANTONIO HELIO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Saúde e Sociedade (MSS), por noventa dias, de 22/10/2021 a 19/01/2022, referente ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2017, com vigência até 15/03/2022, no COASTAL HEALTH INSTITUTE, Estados Unidos, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160438/2020-17).

**PEDRO JOSE FARIAS FERNANDES**, Geógrafo do Departamento de Geografia (GGE), por cinquenta e três dias, de 20/09/2021 a 11/11/2021, referente ao período aquisitivo de 12/04/2012 a 11/04/2017, com vigência até 11/04/2022, na Escola Nacional de Administração Pública - Enap, Brasil, restando-lhe trinta e sete dias de usufruto. (Proc. 23069.158350/2021-16).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 310/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.155457/2021-02  
NOME: JOSE SIMOES DE BELMONT PESSOA  
MATRÍCULA SIAPE: 7223108  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 14/06/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12DEZ1990 A 12JUN2002	4201	INST. PATRIMONIO HIST. ARTIST. NACIONAL	TECNICO III	ART.100 LEI nº 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 14/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540614** e o código CRC **F8F1BBC8**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 311/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.157776/2021-44  
**NOME:** FABIO ANDRE CARDOSO COELHO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1893630  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 27/07/2018

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01ABR2015 A 28MAR2018	1093	UERJ	PROF ADJUNTO	ART.103,I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540682** e o código CRC **8B742029**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 312/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.159773/2021-45  
NOME: SUSANA FONSECA BARBOSA  
MATRÍCULA SIAPE: 1505178  
CARGO NA UFF: TAE  
INGRESSO NA UFF: 17/6/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
08MAI1985 A 25FEV1993	2851	BANCO ITAU BBA S.A	NAO INFORMADO	ART.103,V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
23MAR1993 A 28FEV1999	2169	BANCO DO BRASIL SA	NAO INFORMADO	
01FEV2000 A 01FEV2000	1	BANCO DO BRASIL SA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540694** e o código CRC **5069FD7C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 313/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 163/2021, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.158507/2021-03  
NOME: MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
MATRÍCULA SIAPE: 2318220  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 21/06/2002

EXCLUIR O PERÍODO:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
16/11/1983 A 02/02/1984	79	SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIO DE PA	MÉDICO	ART. 103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 14/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540733** e o código CRC **11A89538**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 314/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.158507/2021-03  
NOME: MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
MATRÍCULA SIAPE: 2318220  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 21/06/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
21JUN1983 A 22JUL1984	398	[SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ	DIRETORA	ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540743** e o código CRC **E298A2FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.467 de 15 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais ,

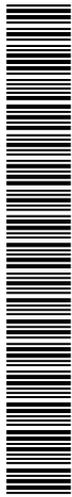
CONSIDERANDO:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n.º23069.004886/2017-28, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União CGU por meio do Ofício n.º 278-136/2016-TCU/SEFIP/DIAUP;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE; e
- 3- O Parecer n.º 00532/2019/JR/CJ/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 0011/2020/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional da servidora MARIA DAS GRAÇAS GARCIA E SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1510824.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101467A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28023-4168 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.469 de 15 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

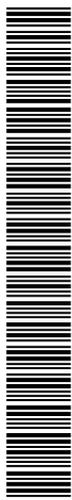
CONSIDERANDO:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n.º23069.005214/2017-30, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio do Ofício n.º 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE; e
- 3- O Parecer n.º 00479/2021/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 00730/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor MARCELO CORREA BERNARDES, matrícula SIAPE n.º 2354283,

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101469A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28027-3800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.470 de 15 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo 23069.005097/2017-12 , que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Ofício n.º 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE;
- 3- O Parecer n.º 00484/2021/CJ/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 00734/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor MARCUS VIANA CLEMENTINO, matrícula SIAPE n.º 307181.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28029-4168 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------

UFFPPE202101470A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.471 de 15 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

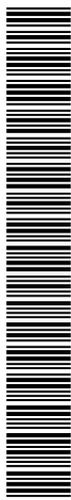
CONSIDERANDO,

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n.º 23069.004799/2017-71, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício n.º 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE;
- 3- O Parecer n.º 00368/2021/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 00503/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor ALDO LAINETTI, matrícula SIAPE n.º 647411.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101471A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28030-3800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



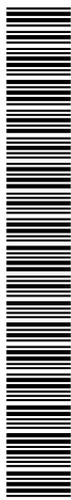
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.472 de 15 de setembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101472A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 28025-7375 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163136/2021-73	Suzanny Barreto da Silva	3138777	Administrador	08/09/2021	Doutorado em Administração de Empresas	52% 75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162945/2021-68	Juliet Ribeiro de Souza Lacerda	3220763	Enfermeiro Área	10/09/2021	Especialização em Enfermagem em Estomaterapia	30%
23069.162196/2021-79	Sandra Regina da Silva Cruz	307607	Armazenista	13/09/2021	Ensino Médio	15%
23069.163095/2021-15	Allan da Silva Amorim	3143361	Assistente em Administração	09/09/2021	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163067/2021-06	Veronica Maria Brandão	1939583	Técnico em Higiene Dental	13/09/2021	Graduação em Psicologia	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.498 de 15 de setembro de 2021

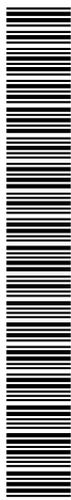
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003780/2021-93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar **MARCO MORICONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1496930, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Física**, do Instituto de Física, designado pela Portaria n.º. 67.267 de 14/08/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101498A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28005-1955 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.499 de 15 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física, do Instituto de Física; e

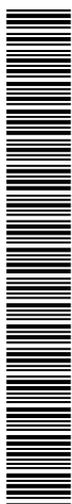
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.003780/2021-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar MARCO MORICONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1496930, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Física**, do Instituto de Física.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101499A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.500 de 15 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física, do Instituto de Física; e

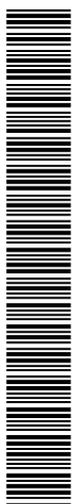
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.003780/2021-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar DJALMA ROSA MENDES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1916476, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Física**, do Instituto de Física.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101500A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

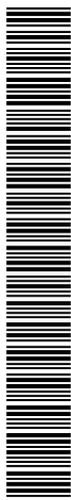
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.503 de 16 de setembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 68.256, de 9 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 148 em 10 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101503A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28054-7502 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.504 de 16 de setembro de 2021

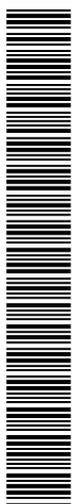
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER	1709847	355	MPT - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	156831/2021-89	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101504A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28055-569 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.505 de 16 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1322785	23069.151606/2021-56 Leonard Barreto Moreira	A	ADJUNTO	02	25/02/2019 a 25/02/2021	31/03/2021
02	2115618	23069.157588/2021-16 Lucas Mauricio Sigaud	C	ADJUNTO	02	29/04/2017 a 29/04/2019	18/08/2021
03	310882	23069.159319/2021-94 Edson Pereira da Silva	D	ASSOCIADO	03	21/10/2016 a 21/10/2018	30/08/2021
04	2367139	23069.162762/2021-42 Marcia Carolina Salomao Santos	D	ASSOCIADO	04	23/03/2018 a 23/03/2020	02/09/2021
05	1207209	23069.157521/2020-09 Lincoln Antonio de Castro	C	ADJUNTO	03	12/09/2014 a 12/09/2016	24/08/2021
06	1668652	23069.162023/2021-51 Manuela Dolinsky	D	ASSOCIADO	02	14/01/2017 a 14/01/2019	30/08/2021
07	1175005	23069.160638/2021-42 Beatriz de Souza Vilella	D	ASSOCIADO	03	20/08/2019 a 20/08/2021	30/08/2021
08	1710873	23069.158444/2021-87 Luciana Souza de Paiva	D	ASSOCIADO	03	07/07/2019 a 07/07/2021	07/07/2021
09	1770625	23069.001483/2020-22 Maria Aparecida Alves	D	ASSOCIADO	02	17/03/2018 a 17/03/2020	07/07/2020
10	311365	23069.162378/2020-69 Valeria de Abreu da Silva Bastos	D	ASSOCIADO	04	10/01/2018 a 10/01/2020	03/09/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.506 de 16 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101506A



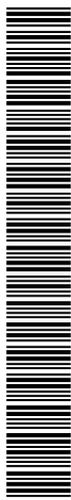
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28057-3718 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1765663	23069.153451/2021-92 Marcelo Gomes da Silva	D	ASSOCIADO	02	23/02/2019 a 23/02/2021	30/08/2021
02	2175057	23069.159198/2021-81 Maria Thereza Baptista Wady	D	ASSOCIADO	03	04/06/2019 a 04/06/2021	30/08/2021
03	1545170	23069.159646/2021-46 Rita de Cassia Souza Paz	C	ADJUNTO	03	19/08/2018 a 19/08/2020	23/07/2021
04	1068649	23069.162669/2021-38 Rafaela Elvira Rozza de Menezes	C	ADJUNTO	03	22/07/2019 a 22/07/2021	22/07/2021
05	1581666	23069.160683/2021-05 Esio de Oliveira Vieira	D	ASSOCIADO	04	04/10/2019 a 04/10/2021	04/10/2021
06	1787290	23069.157001/2021-79 Patricia Valle de Albuquerque Lima	D	ASSOCIADO	02	01/06/2018 a 01/06/2020	26/08/2021
07	1671763	23069.150713/2021-67 Alessandra Areas e Souza	D	ASSOCIADO	03	26/01/2019 a 26/01/2021	09/08/2021
08	1802043	23069.162184/2021-44 Antonio Augusto de Aragao Rocha	D	ASSOCIADO	02	22/02/2019 a 22/02/2021	26/08/2021
09	2449635	23069.159481/2021-11 Viviane Alexandre Nunes Degani	D	ASSOCIADO	03	10/07/2019- 10/07/2021	19/07/2021



UFFPPE202101506A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

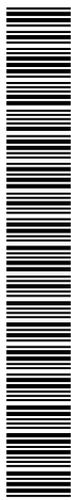
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.507 de 16 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101507A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28058-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2615508	23069.153445/2021-35 Leandro Passos Soares	D	Associado	01	07/02/2018 a 07/02/2020	30/07/2021



UFFPPE202101507A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28058.144665-2853 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.508 de 16 de setembro de 2021

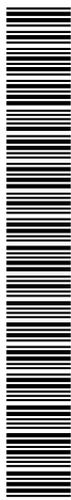
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003843/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar **ANA CRISTINA TRONCOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1722954, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria n.º. 1.196 de 06/08/2021, publicada no D.O.U. de 09/08/2021. FG-1.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101508A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28051-1728 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.509 de 16 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

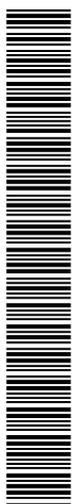
**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.003843/2021-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar MADDI DAMIÃO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2739997, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101509A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.510 de 16 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

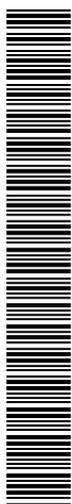
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003843/2021-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PEDRO CATTAPAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1510283, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101510A

